

DECRETO Nº015/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR TELLES DO AMARAL, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) no orçamento vigente de 2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 03 – Departamento de Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja

Elemento: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód.28)

Valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 03 – Departamento de Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja

Elemento: 3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Cód.6)

Valor R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 03 – Departamento de Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.008 – Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja
Elemento: 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (Cód.26)
Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja
Elemento: 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (Cód.5)
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art.2º- Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no Artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do Comaja

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA